



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

LEI Nº. 776/09.

Remígio em, 25 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º. Fica denominada a Avenida Josefa Sussina de Lima (D. JOSEFA ROQUE), avenida principal do Conjunto João Batista Souto, em Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 25 de novembro de 2009.


Luis Claudio Régis Marinho
- Prefeito Constitucional -